

Nome Empresarial - Razão Social: Natura Cosméticos S.A.

CNPJ: 16.173.990/0001-77

ANÁLISE DE PERFIL

Quando a Empresa entende que seu programa de integridade foi formalmente instituído?	Antes 2013	Qual a atividade econômica principal da empresa?	Farmacêutica e Cosméticos	A empresa é de Capital Aberto?	Sim
Além da atividade principal selecionada no item anterior, informe quais outras atividades são realizadas pela empresa?	O desenvolvimento, a fabricação, a distribuição e a comercialização de seus produtos. Não há espaço suficiente para listar todas as atividades da empresa constantes do Estatuto Social, mas esse documento está anexado ao questionário principal.	Trata-se de Empresa Estatal?	Não	Se sim, qual esfera?	
Qual o porte da empresa?	Grande	Qual o faturamento anual da empresa?	[REDACTED]	A empresa atua em quais Unidades da Federação?	AL, BA, CE, DF, ES, GO, MT, MS, MG, PB, PR, PE, RJ, RN, RS, SC, SP
Se atua no Exterior, informar em quais países atua:		Se atua no Exterior, informar se está submetida a leis anticorrupção nos países em que atua, por exemplo: FCPA e UK Bribery Act.)		Atua no Exterior?	Sim
Integra algum grupo econômico:	Sim	Qual o nome do grupo econômico?	Natura&CO	O programa de integridade é aplicado a todas as empresas do grupo? (se não integrar grupo econômico, informar "não se aplica")	Sim
Defina a seguir se a empresa é controladora/controlada, coligada, subsidiária, etc., indicando as principais empresas que integram esse grupo:	Subsidiária integral NATURA COSMÉTICOS S.A. (BRASIL); AVON PRODUCTS, INC (ESTADOS UNIDOS); EMEIS HOLDINGS PTY LTD. (AESOP) (AUSTRÁLIA); THE BODY SHOP INTERNATIONAL LIMITED (LONDRES) Natura Cosméticos S.A. 1. Natura Brazil Pty Ltd. Natura Cosmetics Australia Pty Ltd - EMEIS HOLDINGS PTY LTD. (AESOP) (AUSTRÁLIA) 2. Natura Cosméticos S.A Chile 3. Natura Cosméticos S.A Peru 4. Natura Cosméticos S.A Argentina 5. Natura Cosméticos Ltda. Colômbia 6. Natura Cosméticos Y Servicios de Mexico, S.A de CV 7. Natura Comercial Ltda. 8. Indústria e Comércio de Cosméticos Natura Ltda. 9. Natura Biosphera Franquês Ltda. 10. Natura Cosméticos C.A Venezuela 11. Natura Cosméticos de Mexico S.A de CV 12. Natura Distribuidores de Mexico S.A de CV 13. Natura Cosméticos España, S.L. Espanha 14. Natura Cosmetics Asia Pacific Pte. Ltd. - Cingapura 15. Natura (Brazil) International B.V (THE BODY SHOP INTERNATIONAL LIMITED (LONDRES) 16. The Body Shop Brasil Indústria e Comércio de Cosméticos LTDA 17. The Body Shop Brasil Franquias Ltda				
Descreva a estrutura da empresa avaliada:	A estrutura da Natura é formada por 9 papéis organizacionais: Força de vendas (Venda Direta e Varejo), Suporte Operacional, Suporte administrativo, Executores, Coordenadores, Gestor de Pessoas e Relações, Gestor de Processos, Gestor de Negócios e Gestor Global. Atualmente trabalha com uma grade salarial com 30 níveis. Em relação a layers e SPAN of control, conta com 6 níveis (Presidência, Vice Presidência, Diretoria, Gerência Sr, Gerencia, Coordenação) e seu SPAN é de, no mínimo, 5 subordinados por gestor.				
Quantos funcionários a empresa possui?	5085 funcionários, sendo 493 em atividades gerais; 1321 em atividades administrativas; 2209 em atividades operacionais. Dos funcionários que exercam atividades operacionais, 2209 possuem acesso à internet.	A empresa se submete à regulação de agência/órgão governamental?	Sim	Caso a empresa se submeta à regulação, informe quais são as agências/órgãos reguladores a que a empresa está submetida.	Comissão de Valores Mobiliários - CVM, bem como ANVISA e eventualmente algumas outras agências para projetos específicos, tais como ANTT, ANEEL, ANAC.

Em relação à obtenção de licenças, autorizações e permissões governamentais, como poderia ser classificada a situação da empresa?	Necessita com frequência de licenças, autorizações ou permissões no exercício de suas atividades.	Caso a empresa necessite de alguma licença, autorização ou permissão, descreva quais:	Autorização de Funcionamento e outras autorizações de Prefeituras, licenças de Vigilância Sanitária, autorizações dos Conselhos Regionais de Química, Polícia Civil, Polícia Federal, Exército, Bombeiros e Secretarias de Meio Ambiente.		
Em relação à participação em licitações públicas, como se classificada a situação da empresa?	Nunca participou de licitações	Em relação à celebração de contratos/convenios com a Administração Pública, como poderia ser classificada a situação da empresa:	Eventualmente celebra contratos/convenios com a Administração Pública		
Caso a empresa contrate com a Administração Pública, qual das faixas mais se aproxima do percentual médio do faturamento proveniente desses contratos/convenios?	[REDACTED]	A empresa utiliza ou já utilizou intermediários no contato com a Administração Pública nos últimos três anos?	Sim	Se a empresa utiliza ou utilizou intermediários no contato com a Administração Pública, descreva se os intermediários são (ou foram) utilizados quando de sua participação em licitações públicas. Explique como ocorre:	A empresa não participa de licitações
A empresa subcontrata ou já subcontratou funções relacionadas à execução de contratos administrativos nos últimos três anos?	Sim	Explique como ocorre as subcontratações, caso a empresa subcontrate ou tenha subcontratado funções relacionadas à execução de contratos administrativos :			

A empresa utiliza ou utilizou leis de incentivo fiscal para realização de patrocinios esportivos e culturais nos últimos três anos?	Sim	A empresa efetua ou efetua doações filantrópicas nos últimos três anos, incluindo as doações ao Fundo Nacional dos Idosos e aos fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente passíveis de dedução do imposto de renda?	Sim	Se a empresa efetua ou efetua doações filantrópicas nos últimos três anos, descreva brevemente quem foi o destinatário das doações e o modo como ela foi realizada.	Doações destinadas ao enfrentamento da pandemia de Covid - 19: A Natura &Co Latam fez a doação de 4,1 milhões de unidades de sabonete (em barra e líquido) para comunidades, consultoras, revendedoras, hospitais, cooperativas de reciclagem e autoridades públicas de saúde. No Brasil, por exemplo, a distribuição contemplou nossas comunidades fornecedoras e do entorno de nossas operações, nos estados de São Paulo, Pará e Bahia. Redirecionamos a capacidade produtiva de nossas fábricas para a produção de itens essenciais, incluindo produtos de higiene pessoal, fundamentais para barrar a propagação da COVID-19. Processamos e envasamos 315 mil litros de álcool em solução 70% e 260 toneladas de álcool em gel, em parceria com empresas como Basf, Usina São Martinho, Raiten e Ipiranga. Além disso, doamos cerca de 720 mil outros produtos de higiene pessoal. Foram atendidas mais de 240 instituições, mais de 1,3 milhão de pessoas e as doações correspondem ao montante de R\$ 61 milhões em valor de mercado.
---	-----	---	-----	---	--

A empresa está sendo investigada, negociando a celebração de acordo de leniência ou sendo monitorada após a celebração de acordo de leniência, é parte em processo administrativo ou judicial, ou já foi condenada, nos últimos três anos, pela prática de atos de corrupção, improbidade administrativa e/ou fraudes em licitação?	[REDACTED]	Se sim, apresente breve esclarecimento sobre o caso e as medidas de integridade adotadas pela empresa em reação ao ilícito.			
---	------------	---	--	--	--

Algum membro da alta direção da empresa está sendo investigado, é parte em processo administrativo ou judicial ou já foi condenado, nos últimos três anos, pela prática de atos de corrupção, improbidade administrativa e/ou fraudes em licitação?	[REDACTED]	Se sim, quais foram as medidas adotadas pela empresa quando da ciência da prática do ato lesivo por membro da alta direção?			
---	------------	---	--	--	--

A empresa, nos últimos dois anos, recebeu alguma premiação, reconhecimento, ou figurou em algum índice ou lista que trata de aspectos relacionados a ética, integridade ou sustentabilidade empresarial? (Exemplo: "Selo Mais Integridade" do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; "Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE)" da B3)

Sim

Se a empresa recebeu alguma premiação, indique quais:

2018 • A Natura foi reconhecida em 4º lugar no Global CR RepTrak 2018 • A Natura conquistou o 3º lugar no ranking geral e foi premiada como campeã na dimensão "Sustentabilidade" no Anuário Época Negócios 360º • A Natura ficou em primeiro lugar na categoria "Organização com fins lucrativos", com o projeto Certificação das Cadeias da Sociobiodiversidade, Prêmio ODS Brasil. 2019 • A Natura foi reconhecida como a 15ª empresa mais sustentável do mundo e uma das duas brasileiras do setor a figurar no ranking Global 100, da Corporate Knights. Essa é a décima vez consecutiva que a companhia aparece na lista. • A Natura foi a vencedora do setor Higiene e Beleza, sendo reconhecida como destaque em inovação, gestão e governança corporativa no Anuário Época Negócios 360º. • A Natura foi escolhida como a empresa mais sustentável do Brasil no setor de bens de consumo, além de ser destaque na categoria Gestão da Sustentabilidade do Guia Exame de Sustentabilidade. • A Natura foi reconhecida como a melhor empresa do Brasil na categoria "Pressão Com Deficiência" na 1ª edição do Guia Exame de Diversidade, promovido pela Exame em parceria com o Instituto Ethos. • A Natura foi reconhecida em 1º lugar como a empresa de maior reputação corporativa do Brasil pela 5ª vez consecutiva, em cinco edições realizadas no país do ranking Merco. O diretor-presidente João Paulo Ferreira também seguiu entre os dez líderes empresariais com melhor reputação no país, na 7ª colocação. • A Natura foi reconhecida como a 62ª empresa de maior reputação corporativa do mundo, subindo oito posições em relação ao ano anterior, no RepTrak Global 100 2019. • A Natura foi reconhecida como a 2ª empresa de maior reputação em responsabilidade corporativa do mundo, atrás apenas da Lego, pelo Global CR RepTrak 2019. • A Natura foi reconhecida como uma das nove brasileiras que integram as 200 principais empresas de energia limpa com capital aberto do mundo pela Carbon Clean. No ranking geral, ocupou a 74ª posição. • A Natura foi uma das 15 selecionadas, dentre 670 projetos inscritos, como uma empresa protagonista mundial no combate às mudanças climáticas em virtude do Programa Carbono Neutro do UN Global Climate Action Award, o mais importante no tema. • A Natura foi selecionada para integrar o portfólio de índices de sustentabilidade Dow Jones (DJSI) - Mercados Emergentes da Bolsa de Valores de Nova York pelo sexto ano consecutivo. A nova lista foi composta por 89 empresas, das quais apenas oito são brasileiras. A Natura é a única empresa de beleza da América Latina relacionada no índice. • A Natura foi reconhecida como a 20ª empresa mais sustentável do mundo e uma das duas brasileiras do setor a figurar no ranking Global 100, da Corporate Knights. Foi a 11ª vez consecutiva que a companhia aparece na lista. • A Natura foi reconhecida como uma das empresas mais éticas do mundo em 2019. Foi a nona vez que a empresa configurou a lista "World's Most Ethical Companies" na categoria Saúde & Beleza. • A Natura foi reconhecida em 1º lugar como a empresa de maior reputação corporativa do Brasil pela 6ª vez consecutiva, em seis edições realizadas no país do ranking Merco. • A Natura foi reconhecida no Anuário Época Negócios 360º nas seguintes colocações e categorias: 1º - Governança Corporativa; 1º - Sustentabilidade; 2º - Inovação; 2º - Pessoas; 5º - Visão do Futuro • A Natura conquistou a 48ª posição no ranking global do Carbon Clean 200. A premiação contempla as 200 maiores empresas de capital aberto, classificadas pela receita de green energy. • A Natura foi reconhecida como uma das empresas mais conceituadas do mundo pelo Rep Trak Global 100 2020, figurando na 50ª posição, subindo 12 posições em relação ao ano anterior. • A Natura foi selecionada para integrar o portfólio de índices de sustentabilidade Dow Jones (DJSI) - Mercados Emergentes da Bolsa de Valores de Nova York pelo sétimo ano consecutivo. A lista conta com apenas nove companhias brasileiras. A Natura é a única empresa de beleza da América Latina relacionada no índice.

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
Área I.1. Envolvimento da Alta Direção com o Programa de Integridade					
I.1.1 A empresa manifesta, de forma institucional, seu compromisso com a ética e a integridade?	0,5	SIM	Apresentou a carta de abertura no código de Conduta assinado pelo Presidente do Conselho de Administração e dois e-mails datados de 16/10/2019 e 12/08/2020 com mensagem do Líder Jurídico e de Compliance.		
I.1.2 Os membros da alta direção, de forma personalizada, manifestam apoio ao programa de integridade?	0,5	SIM	Apresentou a carta de abertura no código de Conduta assinado pelo Presidente do Conselho de Administração e dois e-mails datados de 16/10/2019 e 12/08/2020 com mensagem do Líder Jurídico e de Compliance.		
I.1.1/1.2 As manifestações de apoio ao programa de integridade são realizadas:	-	-	-	-	
a) por meio de diferentes emissores, isto é, o apoio foi manifestado por, pelo menos, dois membros da alta direção (que atuam diretamente na empresa avaliada).	1	SIM	Apresentou a carta de abertura no código de Conduta assinado pelo Presidente do Conselho de Administração e dois e-mails datados de 16/10/2019 e 12/08/2020 com mensagem do Líder Jurídico e de Compliance.		
b) de forma periódica, com comprovação de, ao menos, quatro manifestações no período avaliado.	1	NÃO		OBS.: As evidências apresentadas não foram suficientes para comprovar as 4 manifestações solicitadas.	
c) por diferentes meios para alcançar o público interno da empresa, em toda sua diversidade.	0,5	NÃO		OBS.: As evidências apresentadas não foram suficientes para comprovar.	
I.1.3 São feitas manifestações de apoio ao programa de integridade dirigidas ao público externo?	0,5	NÃO		OBS.: As evidências apresentadas não foram suficientes para comprovar .	
I.1.4 Os membros da alta direção participam da implementação e supervisão do programa de integridade:	-	-	-	-	
a) por meio da inclusão de temas relacionados ao programa de integridade em reuniões da alta direção.	1	SIM	Atas do Conselho de Administração Julho 2019, novembro 2019 e Comitê de Auditoria de abril, maio e setembro de 2020.		
b) por meio de aprovações de medidas importantes para o programa de integridade (instituição formal do programa, designação da instância responsável, estabelecimento de políticas ou publicação de relatórios de atividades do programa, etc).	1	SIM	A Ata do Conselho de Administração de 17 de julho de 2019 tem a aprovação do Código de Conduta.		
c) por meio do recebimento e avaliação de relatórios periódicos de acompanhamento das atividades relacionadas ao programa de integridade, inclusive das empresas controladas/subsidiárias, quando for o caso.	1	SIM	Apresentação Comitê de Auditoria 08/2020.		

d) por meio da participação em órgão colegiado responsável por tratar de temas relacionados ao programa.	1	SIM	As atas do Conselho de Administração e do Comitê de Auditoria demonstram que o membro do Conselho de Administração Roberto Oliveira Marques também integra o Comitê de Auditoria. Este comitê apresenta entre suas competências "assessorar o Conselho de Administração no monitoramento da efetividade dos processos de gerenciamento de riscos e da função de compliance e acompanhar as atividades da auditoria interna e da área de controles internos da Companhia".	
e) por meio da participação em treinamento específico sobre temas relacionados ao programa de integridade no período avaliado.	1	SIM	Foi apresentado lista de presença realizado junto ao Comitê Executivo em 12/09/2019 sobre Compliance e Ata da Reunião do Conselho de Administração de novembro de 2019 em que entre os itens da pauta está o treinamento dos diretores e membros do Conselho de Administração.	
I.1.5 Existem critérios formalizados para escolha de membros da alta direção que considerem aspectos de integridade?	1,5	SIM	Item 3.3 da Política de Indicação de Administradores que determina diretrizes, critérios e procedimentos para indicação do Conselho de Administração, da Diretoria estatutária e dos Comitês da Companhia.	
I.1.6 Esses critérios são aplicáveis inclusive nas nomeações de membros da alta direção das empresas controladas/subsidiárias, quando for o caso?	0,5	NÃO		OBS: Não ficou evidenciado na Política de Indicação de Administradores que a mesma se estende às controladas/subsidiárias.
I.1.7 Além do Pacto Empresarial pela Integridade e Contra a Corrupção do Instituto Ethos, a empresa participa de outras ações coletivas relacionadas ao tema integridade e prevenção da corrupção?	2	SIM	Foram considerados a participação na Alliance For Integrity e UN Global Compact. Consultamos os respectivos sites para verificar a participação.	
Área I.2. Área Responsável pelo Programa de Integridade				
I.2.1 A empresa possui uma área/pessoa formalmente responsável pelo programa de integridade no Brasil?	0,6	SIM	No Estatuto Social está previsto que é Competência do Diretor Jurídico de Compliance "desenvolver e coordenar o programa de <i>compliance</i> da Companhia e este mesmo documento atribui ao Comitê de Auditoria "assessorar o Conselho de Administração no monitoramento do gerenciamento de riscos e da função compliance".	
I.2.2 A área ou a pessoa responsável pelo programa de integridade:	-	-	-	-
a) dedica-se exclusivamente ao programa de integridade no Brasil?	1,5	SIM	No Estatuto Social está previsto que é Competência do Diretor Jurídico de Compliance "desenvolver e coordenar o programa de <i>compliance</i> da Companhia e este mesmo documento atribui ao Comitê de Auditoria "assessorar o Conselho de Administração no monitoramento do gerenciamento de riscos e da função compliance".	
b) possui estrutura própria, não estando subordinada a outro departamento da empresa (jurídico, auditoria, RH, etc)?	1,5	SIM	No Estatuto Social está previsto que é Competência do Diretor Jurídico de Compliance "desenvolver e coordenar o programa de <i>compliance</i> da Companhia e este mesmo documento atribui ao Comitê de Auditoria "assessorar o Conselho de Administração no monitoramento do gerenciamento de riscos e da função compliance".	
I.2.3/2.4 Possui quantitativo de funcionários proporcional ao porte/riscos da empresa e às atribuições conferidas à área, incluindo representantes nas diferentes localidades em que a empresa atua (quando for o caso).	1	SIM	Organogramas da área de Compliance apresentados. 25 funcionários.	
I.2.5 As atribuições da área/pessoa responsável pelo programa de integridade estão formalmente estabelecidas?	1,4	SIM	Estatuto Social Art. 23 (Diretor Jurídico de Compliance) e Art. 28 itens iv e v (Comitê de Auditoria).	

I.2.6 A área/ pessoa responsável possui estrutura de reporte formalmente definida que possibilita acesso do responsável ao mais alto nível hierárquico da empresa (no Brasil e no exterior, quando for o caso)?

2

SIM

O Diretor Jurídico e de Compliance integra a diretoria.

I.2.7 O responsável pela área:

-

-

-

-

a) conta com garantias formais para evitar punições arbitrárias e possibilitar o exercício de suas atividades com autonomia?

2

SIM

O Artigo 21 do Estatuto Social prevê mandato de três anos para os diretores, permitida a reeleição.

b) atua diretamente ou como instância supervisora na investigação e apuração de situações que configurem violações éticas ou legais?

1

NÃO

OBS: Não foram encontradas evidências do uso desse tipo de prática.

c) possui garantias formalmente definidas de acesso a informações e documentos de outras áreas necessários para exercício de suas atribuições?

1

NÃO

OBS: Não foram encontradas evidências do uso desse tipo de prática.

I.2.8 Possui orçamento próprio, proporcional ao porte da empresa, e que possibilite o exercício das atividades da área responsável pelo programa de integridade?

0

SIM

Pontuação da Área I:

BOAS PRÁTICAS:

Indicar neste campo exemplos de boas práticas adotadas pela empresa nesta área, caso existam.

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
3. Padrões de Conduta					
II.3.2 O Código de Ética ou documento equivalente foi formalmente aprovado pela alta direção?	0,5	SIM	Ata de reunião do Conselho de Administração de 17 de julho de 2019.		
II.3.3 O Código de Ética ou documento equivalente é facilmente acessível na página eletrônica da empresa?	0,5	SIM	https://ri.naturaeco.com/pt-br/naturaco-holding-REC:Recomenda-se que os documentos na área de Estatuto, Códigos e Políticas sejam dispostos por assuntos e não por ano, para facilitar a busca do documento.		
II.3.4 O Código de Ética ou documento equivalente:	-	-	-	-	
a) estabelece o compromisso da empresa com a ética e a integridade?	0,2	SIM	Código de Conduta - Valores e Compromissos da Natura &Co - páginas 6 a 8.		
b) proíbe, de forma clara, a prática de atos de corrupção e fraude?	0,2	SIM	Código de Conduta - página 31 quando aborda que "Nós temos uma política de tolerância zero para qualquer forma de corrupção pública ou privada, incluindo, entre outros, suborno, peculato, extorsão, acordos ilegais e pagamentos de facilitação ..."		
c) menciona a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção)?	0,2	SIM	Código de Conduta - página 31 - aborda a mesma como Lei da Empresa Limpa brasileira (a Lei 12.846 também é conhecida desta forma).		
d) estabelece as condutas permitidas e proibidas dentro da empresa?	0,2	SIM	O código adota como abordagem a "tolerância zero" das condutas impróprias e a valorização das condutas positivas (ex: pág. 32)		
e) menciona a possibilidade de aplicação de medidas disciplinares para aqueles que descumprirem seus preceitos?	0,2	SIM	Código de Conduta - Linha Ética e Medidas Disciplinares - página 37		
f) divulga os canais de denúncia da empresa?	0,4	NÃO		OBS: Não encontramos no Código de Conduta a indicação do Canal de Denúncias.	
g) prevê as garantias oferecidas aos denunciantes de boa-fé?	0,4	SIM	Código de Conduta - Linha Ética e Medidas Disciplinares - página 37		
h) está alinhado com as especificidades da empresa, como áreas de atuação e grau de interação com a administração pública?	0,6	SIM	O código trata de assuntos como propriedade industrial, segurança da informação, medidas antitruste e anticorrupção, etc.		

i) possui linguagem clara e compreensível?	0,2	SIM		
j) possui versão nos principais idiomas dos países em que a empresa atua?	0,2	SIM	Encontrado no link https://www.natura.com.br/etica-compliance	
<hr/>				
II.3.5 O Código de Ética é aplicável a terceiros e/ou a empresa possui um documento equivalente específico para terceiros, como Código de Fornecedor?	0,5	SIM	Natura &Co - Código de Conduta de Fornecedores Globais	
<hr/>				
II.3.6 A empresa possui política ou procedimento de integridade específico que:	-	-	-	-
a) veda expressamente a concessão de vantagens indevidas, econômicas ou não, a agentes públicos?	0,4	SIM	Política Global de Integridade Contra Corrupção e Suborno item 1.2	
b) trata do oferecimento de presentes, brindes e hospitalidades (refeições, entretenimento, viagem e hospedagem) a agentes públicos?	0,4	SIM	Item 4 da Política Relacionamento com Agentes Públicos, Representações Diplomáticas Nacionais e Internacionais e Entidades de Classe	
c) trata da prevenção de conflito de interesses, especialmente nas relações com a Administração Pública, incluindo contratações de agentes públicos e seus familiares?	0,6	SIM	Itens 4.3.3 e 4.3.4 da Política Global de Conflito de Interesses	
d) estabelece orientações e controles sobre temas como realização de reuniões, encontros e outros tipos de interações entre administradores e empregados da PJ com agentes públicos?	0,6	SIM	Item 3 da Política Relacionamento com Agentes Públicos, Representações Diplomáticas Nacionais e Internacionais e Entidades de Classe	
e) estabelece orientações específicas sobre participação em licitações e celebração de contratos com o Poder Público?	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA		OBS: A própria empresa declara que não possui, porém também declarou que não participa de licitações.
f) estabelece orientações para que seus administradores, funcionários ou terceiros agindo em seu nome cooperem com eventuais investigações e fiscalizações realizadas por órgãos, entidades ou agentes públicos?	0,4	NÃO		OBS: Não foram encontradas evidências diretas de orientações para cooperarem com investigações e fiscalizações. No Código de Conduta há apenas uma orientação para se atender solicitação do Departamento Jurídico com o exemplo de participar em uma investigação governamental ou ação judicial.
g) trata da realização de doação filantrópica e patrocínio; ou informam claramente que a empresa não realiza essas atividades?	0,4	SIM	Política Global de Integridade Contra Corrupção e Suborno item 3.3	
<hr/>				
3.7. As políticas e procedimentos de integridade apresentados:	-	-	-	-
a) são proporcionais ao perfil da empresa e aos riscos a que está submetida?	1	SIM	Apresentou as Políticas Gerais de Integridade, Brinde e Presentes, Conflito de Interesses, Denúncias, entre outras.	

b) de maneira geral, são operacionais e contam com mecanismos que garantam sua aplicação, isto é, não são apenas documentos principiologistas?	1	SIM		
c) estão disponíveis em português e podem ser facilmente acessados pelos funcionários?	0,4	PARCIALMENTE	Foram apresentadas as Políticas de Brinde, a Global de Denúncias, entre outras. Foram apresentados os LINKS que acessam tais políticas. Tivemos dificuldade no entanto de encontrar no site.	OBS: Poderiam ser acrescentados <i>prints</i> de telas da intranet mostrando a área onde tais políticas estão disponíveis aos funcionários.
d) indicam os responsáveis por sua aplicação e controle?	1	PARCIALMENTE		OBS: Como já citado na edição anterior, nem todas as normas indicam os responsáveis pela sua implantação/supervisão.
3.8. A empresa apresentou documentos que comprovam a aplicação das políticas e procedimentos apresentados no período avaliado.	2,5	SIM	Foram apresentados o Formulário de Conflito de Interesses, Matriz de Riscos, Relatório de Risco Residual, entre outros.	
4. Relacionamento com Parceiros de Negócio				
4.1 A empresa apresentou normativos, políticas e procedimentos formalizados que tenham relação com o programa de integridade e que tratam de diligências prévias para contratação e supervisão de parceiros de negócio?	0,2	SIM	Norma de Auditoria de Homologação e monitoramento de Fornecedores (NM-1748/VER.6.0-POR)	
4.2. As normas, políticas e procedimentos apresentados que tratam de diligências prévias para contratação e supervisão de parceiros de negócio:	-	-	-	-
a) determinam a verificação prévia da integridade do parceiro de negócio, incluindo possível envolvimento em casos de corrupção e práticas de fraude contra a administração pública?	0,2	SIM	Norma de Auditoria de Homologação e monitoramento de Fornecedores (NM-1748/VER.6.0-POR)	
b) estabelecem a segregação de função entre aqueles que realizam as diligências e os responsáveis por solicitar e autorizar a contratação?	0,2	SIM	Norma de Compras item 6	
c) preveem a participação da área responsável pelo programa de integridade na realização/supervisão das diligências?	0,4	SIM	Norma de Auditoria de Homologação e Monitoramento de Fornecedores - Item 6.2.1 (NM-1748/REV.6.0-POR)	
d) preveem a classificação dos contratos e/ou dos contratados por categoria de risco?	0,2	SIM	Norma de Auditoria de Homologação e Monitoramento de Fornecedores - Item 6.2.3 (NM-1748/REV.6.0-POR)	
e) indicam como as informações obtidas nas diligências sobre prévio envolvimento com corrupção/risco de corrupção deverão impactar na contratação ou não do parceiro de negócio?	0,5	SIM	O Check List de Auditoria apresenta itens de avaliação anticorrupção que impactam na classificação prevista no item 6.5 da Norma de Auditoria de Homologação e Monitoramento de Fornecedores (NM-1748/REV.6.0-POR).	
f) fazem referência à obrigatoriedade de realização de consultas a bancos de dados governamentais, como o CEIS, o CNEP e o CEPIM?	0,2	SIM	O Check List de Auditoria apresenta itens de consulta ao CEIS, CNEP e CEPIM.	
g) favorecem a contratação de terceiros que apresentam programas de integridade implementado?	0,5	SIM	O Check List de Auditoria apresenta itens que favorecem fornecedores que apresentam programas de integridade nos item 12.1 a 12.5.	

h) indicam a forma e a periodicidade de supervisão de terceiros após a contratação, sobretudo daqueles considerados de alto risco?	0,5	SIM	Norma de Auditoria de Homologação e Monitoramento de Fornecedores - Item 6.2.4 (NM-1748/REV.6.0-POR)	
4.3. A empresa apresentou caso(s) real(is) vivenciado(s) que comprovam a aplicação das regras e procedimentos referentes às diligências prévias à contratação de parceiros de negócio?	1,5	SIM	Apresentou o Check Liste e a avaliação realizada em um fornecedor.	
4.4. A empresa utiliza algum software específico ou serviço especializado para realização de <i>screening</i> em processos de Due Diligence?	0	SIM		
4.5 A empresa utiliza cláusulas contratuais anticorrupção nos contratos celebrados com parceiros de negócio?	0,2	SIM	A empresa apresentou dois contratos que contém cláusulas anticorrupção (Cláusulas 15.1, 15.2, etc...)	
4.5.1 Se sim, as cláusulas contratuais anticorrupção:	-	-	-	-
a) estabelecem a obrigatoriedade do cumprimento de normas éticas e a vedação de práticas de fraude e corrupção?	0,2	SIM	Contratos apresentados cláusula 15.	
b) estão adaptadas à Lei nº 12.846/2013?	0,2	SIM	Contratos apresentados cláusula 15.	OBS: A lei não é citada diretamente, mas a cláusula apresenta muito dos seus elementos. REC: Recomendamos citar expressamente a Lei nº 12.846/2013.
c) recomendam expressamente a adoção de programa de integridade para os parceiros de negócio?	0,5	NÃO		OBS: Muito embora os contratos apresentados demonstrem a importância do compliance nos seus termos, não foi localizada disposição formal neste sentido.
d) preveem a possibilidade de aplicação de sanções e/ou rescisão do contrato nos casos de não observância da integridade na execução do contrato ou de práticas de atos de fraude e corrupção por parte do contratado?	0,5	SIM	Contratos apresentados cláusula 15.	
4.6 A empresa apresentou cópias de contratos firmados com parceiros de negócio que comprovam a utilização de cláusulas contratuais anticorrupção entre 01/09/2018 e 31/10/2020?	1	SIM	Apresentou dois contratos firmados com datas de 18/11/2019 e 14/09/2020.	
4.7. A empresa comprovou a existência de regras e procedimentos formalizados sobre a realização de fusões, aquisições ou outras operações societárias que estabeleçam a obrigatoriedade de verificar o histórico de prática de atos lesivos previstos na Lei n. 12.846/2013 e outros ilícitos relacionados a corrupção e fraude antes da conclusão da operação?	1	SIM	Política Global de Integridade Contra Corrupção e Suborno item 3.5	
5. Controles Internos e Externos				
5.1 A empresa possui mecanismos de controles que asseguram a precisão e a clareza dos registros contábeis e a confiabilidade dos relatórios e demonstrações financeiras, tais como:	-	-	-	-
a) políticas e fluxos de trabalho para elaboração dos lançamentos contábeis, com definição das áreas responsáveis pela elaboração e revisão dos registros.	0,6	SIM	Apresentou a NM - 1839 Administração da Matriz de Risco de Segregação de Funções e Transações Críticas, a NM-1792/REV.13.0-POR - Norma de Alçadas de Gastos Natura &Co Latam e a Matriz de riscos e controles.	OBS: Na edição anterior a empresa apresentou adicionalmente a PR-0357/REV.7.0-POR - Procedimento Lançamentos Contábeis Manuais para comprovação deste item.

b) regras que estabelecem a segregação de funções e a definição de níveis de aprovação de despesas.	0,6	SIM	NM-1792/REV.13.0-POR - Norma de Alçadas de Gastos Natura &Co Latam
c) medidas formalizadas que visem identificar e tratar “red flags”, tais como receitas e despesas fora do padrão.	0,6	SIM	Apresentou a NM - 1839 Administração da Matriz de Risco de Segregação de Funções e Transações Críticas bem como um <i>Working paper</i> de um teste realizado em 2020.
d) área responsável pela auditoria interna formalmente instituída.	0,6	SIM	Regimento Interno do Comitê de Auditoria
e) realização periódica de auditoria independente.	0,6	SIM	Apresentou arquivo contendo imagens da tela do computador com indicativo de produção de Relatório de Auditoria Independente realizada pela KPMG.

5.2. O programa de integridade foi submetido a processo independente de avaliação externa?

1

NÃO

OBS: Apresentou como evidência um e-mail que consideramos insuficiente para comprovar este item.

Pontuação da Área II:

BOAS PRÁTICAS:

Indicar neste campo exemplos de boas práticas adotadas pela empresa nesta área, caso existam.

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
6. Comunicação					
6.1. A empresa possui um Plano/Política de Comunicação formalizado e relacionado ao programa de integridade?	0,2	SIM	Foram apresentados os planos de Comunicação de 2019 e 2020.		
6.2 O Plano/Política de Comunicação apresentado contempla:	-	-	-	-	
a) o setor responsável pela implementação e supervisão do plano?	0,5	SIM	Nos planos apresentados fica evidenciado que é a Diretoria de Assuntos Corporativos que é a Responsável.		
b) o público-alvo das ações de comunicação?	0,5	NÃO		OBS: Não conseguimos identificar claramente a correlação das ações e o seu público-alvo.	
c) os diversos tipos de comunicações a serem trabalhados pela empresa?	0,5	SIM	Nos planos apresentados existe a indicação dos veículos a serem utilizados na comunicação, tais como TV dos cafés, APP do Colaborador, Resumo da semana, etc.		
d) a periodicidade das ações de comunicação?	0,5	SIM	Para cada mês é destacado o que será realizado.		
6.3 A empresa comprovou a implementação de ações de comunicação relacionadas ao programa de integridade?	1,4	SIM	Apresentou peças de comunicação, notícias, cartazes informando o Canal Linha Ética.		
6.3.1 As ações de comunicação apresentadas:	-	-	-	-	
a) buscam promover a divulgação dos principais temas do programa de integridade da empresa, considerando seu perfil e os riscos a que está submetida?	1,4	SIM	Os planos de Comunicação apresentam temas como Ética e <i>Compliance</i> , <i>Código de Conduta</i> , <i>Conflito de Interesse</i> , entre outros.		
b) foram realizadas de forma periódica no período avaliado?	1	SIM	Os planos de Comunicação apresentam a cada mês uma ação de comunicação a ser desenvolvida.		
c) destinavam-se aos diversos públicos da empresa?	1	NÃO		OBS: Como abordado no item 6.1b, não conseguimos associar claramente as ações ao público-alvo, o que prejudicou a avaliação deste item. REC: Essa questão já foi objeto de recomendação feita na edição anterior do Pró-Ética.	

7. Treinamento

7.1 A empresa possui um Plano/Política de Treinamento formalizado e relacionado ao programa de integridade?	0,2	SIM	Programa de Treinamento Anual do Código de Conduta 2020	
7.1.1 O Plano/Política de Treinamento apresentado contempla:	-	-	-	-
a) o setor responsável pelo planejamento e supervisão do plano.	0,3	SIM	Programa de Treinamento Anual do Código de Conduta 2020, slides 1 a 7.	
b) o público-alvo dos treinamentos.	0,3	SIM	Programa de Treinamento Anual do Código de Conduta 2020, slides 1 a 7.	
c) os diversos tipos de treinamentos a serem aplicados pela empresa.	0,3	NÃO		OBS1: Apesar da empresa ter apresentado o Programa de Treinamento Anual do Código de Conduta 2020, não encontramos evidência no mesmo para considerar atendido este item. OBS2: A empresa apresentou como evidência os planos de comunicação, porém não conseguimos relacionar com este item.
d) a periodicidade de realização dos treinamentos.	0,3	SIM	Em resposta apresentada à solicitação de informações adicionais, a empresa informou que só trabalhou com EAD, estando, desta forma, os treinamentos sempre disponíveis.	
e) a metodologia a ser utilizada para aplicação do treinamento.	0,3	SIM	Em resposta apresentada à solicitação de informações adicionais, a empresa informou que só trabalhou com EAD.	OBS: Aceitável em função da pandemia de COVID-19.
f) a metodologia a ser utilizada para verificar a retenção e compreensão do conteúdo abordado nos treinamentos.	0,3	NÃO		OBS1: Apesar da empresa ter apresentado o Programa de Treinamento Anual do Código de Conduta 2020, não encontramos evidência no mesmo para considerar atendido este item. OBS2: A empresa apresentou como evidência os planos de comunicação, porém não conseguimos relacionar com este item.
g) objetivos e metas relativos à realização dos treinamentos, considerando os riscos da empresa.	0,3	NÃO		OBS: A própria empresa declarou não possuir.
7.2. A empresa implementou ações de treinamento relacionadas ao programa de integridade?	1	SIM	Em resposta apresentada à solicitação de informações adicionais, a empresa informou que só trabalhou com EAD e focou principalmente no código de conduta em função da integração com a Avon e enviou o link com os vídeos e a página de acesso ao treinamento.	OBS: A empresa apresentou na edição anterior do Pró-Ética evidências bem mais robustas nesta área do que as que foram apresentadas nesta edição.
7.2.1 Se sim, as ações de treinamento apresentadas comprovam:	-	-	-	-
a) a realização de treinamentos de conteúdo de interesse geral.	0,5	SIM	Treinamento do Código de Conduta	

b) a realização de treinamentos de interesse específico, alinhados aos riscos a que a empresa está submetida.

1,4

NÃO

OBS.: Ficou restrito ao Código de Conduta.

c) que os treinamentos atingiram percentual relevante do público-alvo no período avaliado.

1

NÃO

OBS.: Item não localizado na documentação apresentada.

d) que os treinamentos foram realizados de forma periódica no período avaliado.

0,7

SIM

Por se tratar de treinamento EAD, o mesmo fica disponível para acesso a qualquer momento.

e) que foram utilizados mecanismos para verificar a retenção e compreensão das informações por parte dos funcionários treinados.

0,4

NÃO

OBS.: Não foi apresentada evidência.

f) que foram oferecidos treinamentos aos principais parceiros de negócio.

0,7

NÃO

OBS.: Ficou restrito aos colaboradores da empresa.

Pontuação da Área III:

BOAS PRÁTICAS:

Indicar neste campo exemplos de boas práticas adotadas pela empresa nesta área, caso existam.

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
8. Canais de Denúncia					
8.1.1 As evidências apresentadas comprovam que a empresa possui Canal de Denúncia:	-	-	-	-	
a) disponível para o público interno?	0,4	SIM	https://secure.ethicspoint.com/domain/media/en/gui/25063/report.html		
b) disponível para o público externo?	0,4	SIM	https://secure.ethicspoint.com/domain/media/en/gui/25063/report.html		
c) que seja de fácil acesso?	0,8	SIM	https://secure.ethicspoint.com/domain/media/en/gui/25063/report.html	REC: O Acesso a este canal pode estar na página inicial.	
d) em que haja informação, no próprio canal, sobre a possibilidade de ele ser utilizado para realização de denúncias relacionadas à corrupção e demais irregularidades previstas na Lei nº 12.846/2013?	0,5	NÃO		Item não localizado na página: https://www.natura.com.br/etica-compliance	
e) que indique expressamente, no próprio canal, as garantias de proteção oferecidas aos denunciantes?	0,8	NÃO		Item não localizado na página: https://www.natura.com.br/etica-compliance	
f) que permita o acompanhamento da apuração da denúncia pelo denunciante?	0,5	SIM	Feito o teste no canal e recebemos o protocolo 388072815801 e o consultamos no link https://secure.ethicspoint.com/domain/media/en/gui/25063/follow_up.html		
8.2 A empresa possui política, ou documento formal equivalente, que contenha os procedimentos, competências e responsabilidades relacionadas ao recebimento e tratamento de denúncias?	0,5	SIM	GP-05 Política Global de Denúncias da Natura &Co		
8.2.1 Se sim, a política, ou documento formal equivalente:	-	-	-	-	
a) estabelece o fluxo de recebimento, tratamento e apuração das denúncias?	0,6	SIM	Política Global de Denúncias da Natura &Co paginas 12 a 15		
b) estabelece fluxo específico para denúncias envolvendo membros da alta direção?	0,8	SIM	Política Global de Denúncias da Natura &Co paginas 13 a 15		

c) indica claramente os responsáveis por cada processo dentro do fluxo de apuração da denúncia?	0,8	SIM	Política Global de Denúncias da Natura &Co paginas 12 a 15	
d) confere aos responsáveis pela apuração acesso a documentos, sistemas e pessoas para a coleta de informações necessárias à apuração?	0,5	NÃO		OBS: A própria empresa declarou que não.
e) estabelece prazo para conclusão da apuração?	0,4	NÃO		OBS: A própria empresa declarou que não.
<hr/>				
8.3 A empresa comprovou monitorar o Canal de Denúncia?	0,2	SIM	Slides do Comitê de Auditoria de fevereiro de 2019, páginas 16 a 20.	
<hr/>				
8.3.1 Dentre as evidências relativas ao monitoramento do Canal de Denúncia foram apresentados:	-	-		
a) dados e estatísticas sobre denúncias recebidas e apuradas e/ou outras informações que indicam que os canais de denúncia são monitorados?	0,4	SIM	Slides do Comitê de Auditoria de fevereiro de 2019, páginas 16 a 20	
b) a partir da estatísticas apresentadas é possível verificar uma proporcionalidade entre o número de denúncias recebidas e o número de denúncias apuradas?	0,4	SIM	Slides do Comitê de Auditoria de fevereiro de 2019, página 18.	
<hr/>				
8.4. O canal disponível no site da empresa (ou outro canal disponível) funcionou quando testado pelo avaliador?	1	SIM		
<hr/>				
9. Remediação				
<hr/>				
9.1 A empresa possui política ou documento formal equivalente que:	-	-		
a) estabeleça mecanismos voltados à pronta interrupção de irregularidades?	1	NÃO		OBS: A própria empresa declarou que não.
b) estabeleça a possibilidade de afastamento cautelar de membros da alta direção suspeitos de envolvimento em atos de corrupção e fraude contra a administração pública?	1	NÃO		OBS: A própria empresa declarou que não.
c) defina as medidas disciplinares aplicáveis?	0,6	NÃO		OBS: A própria empresa declarou que não. A Política Global de Denúncias trata superficialmente o assunto.

d) correlacione as medidas disciplinares ao tipo de infração cometida?

0,6

NÃO

OBS: A própria empresa declarou que não.

e) indique os responsáveis pela aplicação das medidas disciplinares?

0,8

SIM

Política Global de Denúncias da Natura &Co, item 4.5

f) defina os procedimentos necessários para encaminhamento de denúncias às autoridades competentes?

0,5

NÃO

OBS: O item apresentado refere-se a situações em que o colaborador busque direto as autoridades externas e não de denúncias recebidas internamente que pela sua natureza devem ser encaminhadas às autoridades competentes.

g) indique os critérios determinantes para que a denúncia seja encaminhada à autoridade competente?

0,5

NÃO

OBS: A própria empresa declarou que não.

9.2. A empresa comprovou, utilizando caso(s) real(is) de apuração de denúncias, a efetiva aplicação dos procedimentos estabelecidos pela empresa e detalhados no item anterior?

1

SIM

BOAS PRÁTICAS:

Indicar neste campo exemplos de boas práticas adotadas pela empresa nesta área, caso existam.

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
10. Análise de Riscos					
10.1 A empresa realiza análise de riscos?	1	SIM	A empresa apresentou o Procedimento PR-0776/REV.6.0-POR - Gestão de Riscos Corporativos e a Política PO-0106/REV.2.0-POR - Gestão de Riscos Corporativos.		
10.1.1 Se sim, a análise de riscos realizadas pela empresa contempla:	-	-	-	-	
a) a análise de riscos relacionados a atos de fraude e corrupção?	1,8	NÃO		OBS: Não foi possível correlacionar as evidências apresentadas com riscos relacionados à fraude e corrupção.	
b) a classificação dos riscos com base em sua probabilidade e impacto?	0,3	SIM	Procedimento PR-0776/REV.6.0-POR - Gestão de Riscos Corporativos		
c) as medidas de mitigação adotadas para cada um dos riscos identificados?	0,3	SIM	Na planilha de análise de riscos encontramos a coluna "Type of Mitigation"		
d) os responsáveis pelo tratamento dos riscos identificados?	0,3	SIM	Na planilha de análise de riscos encontramos a coluna "Control/Action Responsibles"		
e) a periodicidade em que a análise de riscos é realizada?	1	SIM	A partir do documento apresentado foi compreendido que são ciclos de no máximo 3 anos para a análise de riscos.	REC: Apresentar política ou procedimento que define este prazo de forma mais clara.	
10.2 A empresa possui uma pessoa ou área formalmente definida e responsável pela análise de riscos?	1	SIM	A Política PO-0106/REV.2.0-POR - Gestão de Riscos Corporativos estabelece no item 3.4 os papéis e responsabilidades em diversos níveis da empresa, entre elas a Área de Gestão de Riscos e Controles Internos.		
10.3 O processo de análise de riscos inclui a revisão e aprovação da alta direção?	1	SIM	A Política PO-0106/REV.2.0-POR - Gestão de Riscos Corporativos estabelece no item 3.4.1 estabelece as atribuições do Conselho de Administração e entre elas a de aprovar as definições gerais das estratégias de gerenciamento de riscos, incluindo esta política.		
10.4 A análise de riscos contempla os principais riscos identificados pelo avaliador a partir da análise do perfil da empresa, incluindo riscos relacionados às atividades de empresas controladas/subsidiárias (quando for o caso)?	2	SIM	A Política PO-0106/REV.2.0-POR - Gestão de Riscos Corporativos estabelece no item define que sua abrangência, inclui todas as empresas do grupo. No Plano de Trabalho do Comitê de Auditoria Verifica-se a previsão de atuação nas demais empresas do Grupo.		
10.5 Foi comprovada a correlação dos riscos identificados e as ações de capacitação previstas no Plano de Treinamento?	0,3	NÃO		OBS: Não foi possível correlacionar as evidências apresentadas com este ponto.	
11. Monitoramento					

11.1. A empresa possui documento ou política equivalente que:	-	-	-	-
a) estabeleça uma área ou um responsável por realizar o monitoramento do programa de integridade?	1	SIM	O Estatuto Social no art. 28, IV estabelece a responsabilidade ao Comitê de Auditoria "assessorar o Conselho de Administração no monitoramento da efetividade dos processos de gerenciamento de riscos e da função de compliance ...".	
b) indica a periodicidade para realizar o monitoramento?	1	NÃO		OBS: Os itens dos documentos apresentados como evidência falam de "apresentar anualmente o plano de auditoria" (6.1 da PR-0066) e "O Executivo Chefe de Auditoria reportará periodicamente à alta administração" (6.8 da NM-1950), que trata do plano de auditoria e não do plano de integridade.
11.2. A empresa comprovou realizar um monitoramento ativo do programa de integridade por meio de:	-	-	-	-
a) relatórios periódicos com dados e estatísticas sobre aplicação das medidas de integridade?	0,8	PARCIALMENTE	Foi apresentado extrato de mapa de risco o que consideramos insuficiente para atender completamente este item.	
b) utilização de indicadores sobre o programa de integridade - KPIs (<i>Key Performance Indicators</i>) e o estabelecimento de metas de desempenho?	0,8	NÃO		OBS: Consideramos a resposta apresentada insuficiente para atender este item. REC: Este item já foi objeto de recomendação feita na edição anterior do Pró-Ética.
c) registro das metas e do desempenho alcançado em cada período, em relação aos indicadores do programa?	0,8	NÃO		OBS: Consideramos a resposta apresentada insuficiente para atender este item.
11.3. As evidências apresentadas comprovam que aplicação das principais políticas e procedimentos da empresa foi monitorada no período avaliado?	1,6	NÃO		OBS: Consideramos a resposta apresentada insuficiente para atender este item.

Pontuação da Área V:

BOAS PRÁTICAS:

Indicar neste campo exemplos de boas práticas adotadas pela empresa nesta área, caso existam.

MEDIDAS DE INTEGRIDADE CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO DO ITEM	A EMPRESA DEMONSTROU A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS?	EVIDÊNCIAS	OBSERVAÇÕES / RECOMENDAÇÕES (se necessário)	PONTUAÇÃO OBTIDA
12. Transparência e Responsabilidade Social					
12.1 A empresa disponibiliza na internet informações sobre:	-	-	-	-	
a) principais atividades exercidas?	0,9	SIM	https://www.natura.com.br/		
b) identificação de seus proprietários ou principais acionistas?	1,1	NÃO		OBS: Indica de forma genérica a composição acionária, mas não indica seus principais acionistas.	
c) identificação e função de seus executivos e dirigentes?	1,1	SIM	https://ri.naturaeco.com/pt-br/governanca-corporativa/conselho-de-administracao/		
d) demonstrações financeiras?	0,9	SIM	https://ri.naturaeco.com/pt-br/informacoes-financeiras/central-de-resultados/		
e) informações sobre contratos firmados com a Administração Pública?	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA			
f) informações sobre participações em licitações públicas?	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA			
g) informações sobre patrocínios e doações realizados?	0,6	SIM	Relatório Anual 2019, páginas 9-10, 195.	REC: Detalhar mais, do início ao fim, alguns exemplos de doações e patrocínios com intuito de comprovar as ações de forma amostral. E dar transparência a isso, pois é de interesse público.	
h) relatório periódico com informações relativas ao programa de integridade (relatório de sustentabilidade / relatório de integridade/ relato integrado / relatório anual)?	0,4	SIM	Relatórios Anuais de 2019 e 2020 (Capítulo "Ética e Integridade").		
13. Pontuação Extra					Pontuação da Área VI:
13. (Pergunta Opcional sobre Transparência e Monitoramento nas doações relacionadas ao COVID-19). A empresa contribuiu por meio doações para ações de enfrentamento da crise econômico-social e de saúde pública gerada pela pandemia? Se sim, foram indicados e comprovados os beneficiários, demonstradas as ações de transparência e comprovado o efetivo monitoramento das doações?	3	SIM	Relatórios Anuais de 2019 e 2020. Notícias e outras informações na aba COVID-19 no site da empresa.		
					Pontuação Extra:
BOAS PRÁTICAS:	Indicar neste campo exemplos de boas práticas adotadas pela empresa nesta área, caso existam.				

